



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Fraiburgo

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2019
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS FRAIBURGO**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP 004/2019
PROCESSO Nº 23352.002250/2019-16**

O Instituto Federal Catarinense – *Campus* Fraiburgo, com sede na Rua Cruz e Souza, 89, na cidade de Fraiburgo/SC inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.635.424/0011-58, neste ato representado pelo Diretor-Geral *substituto* Tiago Lopes Gonçalves, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Getúlio Jamil Bruschi, nº 336-A, Bairro Vinhedo, Videira - SC, CPF nº 045.034.529-75, RG nº. 6.832.584, SSP/SC, nomeado pela Portaria nº 015, de 03/02/2014, publicada no DOU em 04/02/2014, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela mesma portaria, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 04/2019, publicado no DOU de de 30/09/2019, processo administrativo nº 23352.002250/2019-16, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objetivo o registro de Preços para **Eventual aquisição de Materiais Gráficos e de Comunicação Visual para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Fraiburgo e demais órgãos participantes**, conforme especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I e Lista de Itens – Anexo IV do Edital de Pregão nº 004/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor/Razão Social: ART PLACAS COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME
CNPJ: 14.157.657/0001-71
Endereço: Avenida Elmira Martins Moreira, nº 337, Altos de Santana, Jacaréi/SP
CEP: 12306730
Telefone: (12) 33542-932/(12) 33543-239 E-mail: vendas2@artplacassp.com.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Fraiburgo*

Representante: Carlos Alberto da Fonseca					
Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Un	Valor total
20	Calendário de mesa. Base: papel triplex 400g/m ² , tamanho 14x20 cm, 0x0 cores. Folhas: 06 folhas em papel reciclato 150g/m ² . Cores 4x4. Espiral: duplo wire-o. Arte Gráfica: CECOM/Reitoria. Pedido mínimo 100 unidades.	Unidade	1831	R\$4,93	R\$9.026,83
39	Crachá de identificação de alunos. Contratação de serviços de confecção e entrega de cartões/crachás de identificação (padrão ISO 14443 A/B). Cartão em PVC laminado cristal, padrão CR 80, impressão policromia frente e verso, com inserção de dados variáveis na frente e verso, mais fotografia na frente. Para proteção do cartão a impressão da arte e dados variáveis devem ser laminados após a impressão, inclusive o código de barras. Demais características: 1 – Quando o modelo exigir, a fotografia será impressa, preferencialmente, na frente do cartão; 2 – Cada fotografia deverá ser tratada digitalmente pela contratada, incluindo o correto dimensionamento (recorte) e a colocação de fundo branco; 3 – Todos os modelos de cartão deverão possuir código de barras, o qual será impresso no verso do cartão; 4 – O padrão do código de barras adotado, inicialmente, será o “2/5 intercalado”. No entanto, alterações futuras de padrão devem ser possíveis sem ônus adicionais para o contratante; 5 – Todos os modelos de cartão deverão possuir tarja (máscara) negra de proteção contra reprografia sobre o código de barras impresso; 6 – Quando o modelo exigir, a assinatura digital personalizada do usuário detentor do cartão deverá ser impressa, preferencialmente, no verso do cartão; 7 – Dimensões AxLxP (em mm): 54x86x0,76 – aplicável a todos os modelos de cartões. 8 – Quando necessário, o contratante poderá solicitar que seja feito furo (circular ou elíptico) para prendedor em qualquer dos tipos de cartão. 9 – Aplicação de overlay “a frio” (etiqueta transparente) na frente e no verso do cartão para proteção dos dados. 10 – Serão 2 modelos, conforme necessidade do órgão. 11 – Cor fundamental (logomarca IFC) – versão pantone: (485c), (376c), (process black c). Arte: CECOM/Reitoria. Pedido mínimo: 100	Unidade	4000	R\$3,97	R\$15.880,00
70	Lona vinílica. Aplicação externa (banners/faixas/fachada/fundos de palco, etc). Formato: m ² . Cor: 4x0. Impressão digital 4x0 cores 720 dpi. Método de confecção: impressão digital policromia. Acabamentos possíveis: tubetes, ponteiras, barbante, sarrafeamento de madeira, ilhoses (espaçamento máximo de 20 cm entre eles) de 3 cm, costura e cola. Com serviço de desenvolvimento e/ou alteração de arte por parte da contratada, que deve ser aprovada antes da impressão do	Metro quadrado	1905	R\$54,79	R\$104.374,95



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Fraiburgo*

	material, a partir das diretrizes comunicadas pelo solicitante. Sem serviço de instalação. Pedido mínimo 3 m².				
84	Placa de regulamentação – Tipo 2. Placa de sinalização R-1. Parada obrigatória. Diâmetro: 40 cm, em aço galvanizado com adesivo refletivo. Verso da placa pintura em preto fosco. Espessura mínima de 1,25 mm; fundo branco; tarja vermelha; orla vermelha; símbolo preto; letras pretas. Modelo R-1 conforme legislação de placas de regulamentação de trânsito. Em conformidade com as normas da ABNT e NBR. Deverá ser fornecida, com suporte em madeira de lei medindo 10x10 cm. Com serviço de desenvolvimento e/ou alteração de arte por parte da contratada, que deve ser aprovada antes da impressão do material, a partir das diretrizes comunicadas pelo solicitante.	Unidade	44	R\$211,91	R\$9.324,04
89	Placa em metal. (indicativa). Vaga especial de estacionamento, em metal, chapa 14, medindo 0,50 m de largura e 0,70 m de altura, com textos e imagens refletivas, pintados com tinta automotiva, com escrita: vaga exclusiva - pessoas com necessidades especiais. Seguindo o padrão da NBR 9050:2004. Com serviço de desenvolvimento e/ou alteração de arte por parte da contratada, que deve ser aprovada antes da impressão do material, a partir das diretrizes comunicadas pelo solicitante.	Unidade	44	R\$342,10	R\$15.052,40
99	Porta banner em L. Material: alumínio. Medidas aproximadas de: 90 cm largura x 200cm altura x 57 cm profundidade. Peso: 0,5 kg. Pedido mínimo 5.	Unidade	30	R\$126,90	R\$3.807,00
108	Placa fotoluminescente. Fabricada em PVC, antichamas, impressa pelo sistema silk screen, para identificação de extintores de incêndio do tipo AP, (água pressurizada), PQS (pó químico) e Co2(gás carbônico). Atendendo a NBR 13434 (sinalização de segurança contra incêndio e pânico – símbolos e suas formas, dimensões e cores). Com fita dupla face (tesa alemã). Espessura de 2mm e medida 21 x 21cm.	Unidade	168	R\$5,96	R\$1.001,28
109	Placa fotoluminescente. Fabricada em PVC, antichamas, impressa pelo sistema silk screen, para identificação de rotas de fuga, atendendo a NBR 13434 (sinalização de segurança contra incêndio e pânico – símbolos e suas formas, dimensões e cores). Indicação de fuga no interior das escadas, indicando direita ou esquerda, subindo ou descendo. Símbolo retangular, fundo verde e pictograma fotoluminescente. Com fita dupla face (tesa alemã). Espessura de 2mm com medida 12,0 x 22cm.	Unidade	138	R\$3,85	R\$531,30
110	Placa fotoluminescente. Fabricada em PVC antichamas, impressa pelo sistema silk screen, utilizada para identificação de rota de fuga atendendo a NBR 13434 (sinalização de segurança contra incêndio e pânico – símbolos e suas formas, dimensões e cores). Indicação de sentido, indicando direita ou esquerda. Símbolo retangular, fundo verde e pictograma	Unidade	210	R\$4,15	R\$871,50



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Fraiburgo

	fotoluminescente. Com fita dupla face (tesa alemã). Espessura de 2mm com medida 12,0 x 22cm.				
111	Placa fotoluminescente. Fabricada em PVC, antichamas, impressa pelo sistema silk scren, utilizada para rota de fuga atendendo a NBR 13434 (sinalização de segurança contra incêndio e pânico – símbolos e suas formas, dimensões e cores). Indicação: abrigo de mangueira e hidrante. Símbolo quadrado, fundo vermelho e pictograma fotoluminescente. Com fita dupla face (tesa alemã). Espessura de 2mm com medida 15 x 15cm.	Unidade	71	R\$3,61	R\$256,31
112	Placa fotoluminescente. Fabricada em PVC, antichamas, impressa pelo sistema silk scren, utilizada para informar a quantidade máxima em locais de reunião pública, atendendo a NBR 13434(sinalização de segurança contra incêndio e pânico – símbolos e suas formas, dimensões e cores). Símbolo retangular, fundo verde. Com fita dupla face (tesa alemã). Espessura 2mm e com medida de 25x10cm.	Unidade	91	R\$3,96	R\$360,36
113	Placa fotoluminescente. Fabricada em PVC, antichamas, impressa pelo sistema silk scren, utilizada para identificação saída, atendendo a NBR 13434 (sinalização de segurança contra incêndio e pânico – símbolos e suas formas, dimensões e cores). Indicação de sentido, indicando direita ou esquerda. Símbolo retangular, fundo verde e pictograma fotoluminescente. Com fita dupla face (tesa alemã). Espessura de 2mm com medida 12,0 x 22cm.	Unidade	195	R\$2,51	R\$489,45
114	Placa fotoluminescente. Fabricada em PVC, antichamas, impressa pelo sistema silk scren, utilizada para identificação saída atendendo a NBR 13434 (sinalização de segurança contra incêndio e pânico – símbolos e suas formas, dimensões e cores). Indicação de sentido, indicando saída. Símbolo retangular, fundo verde e pictograma fotoluminescente. Com fita dupla face (tesa alemã). Espessura de 2mm, com medida 12,0 x 22cm.	Unidade	120	R\$2,50	R\$300,00
116	Cartão de visita 2. Com logo, sem nome. Papel reciclado de aparas de papéis pré e pós consumo 240 g/m ² ou gramatura superior. Tamanho: 5x9 cm. Cor: 4x0. Acabamento: laminação bopp. Acondicionamento: kits de 100 cartões. Com serviço de desenvolvimento e/ou alteração de arte por parte da contratada, que deve ser aprovada antes da impressão do material, a partir das diretrizes comunicadas pelo solicitante. Pedido mínimo: 2 kits	Pacote	35	R\$20,00	R\$700,00
119	Placa de sinalização em aço inox, com alto relevo, indicação em braile e pintura para ambientes 25 cm x 15 cm	Unidade	1260	R\$61,92	R\$78.019,20
					Total R\$239.994,62

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Fraiburgo

3.1 O órgão gerenciador desta Ata de Registro de Preços será o **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus* Fraiburgo**.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item	Reitoria	Abelardo Luz	Araquari	Blumenau	Brusque	Camboriú	Concórdia	Fraiburgo	Ibirama	Luzerna	Rio do Sul	Santa Rosa do Sul	São Bento do Sul	São Francisco do Sul	Videira
20	350	-	-	150	-	-	350	-	-	130	500	251	100	-	-
39	-	200	-	1000	-	-	600	-	-	500	1500	-	200	-	-
70	1000	-	100	100	-	120	230	30	-	200	50	-	30	15	30
84	-	-	-	-	-	10	-	-	-	2	30	-	2	-	-
89	-	-	-	-	-	10	-	-	-	2	30	-	2	-	-
99	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	30	-	-	-	-
108	-	8	10	-	-	50	20	-	-	10	10	50	10	-	-
109	-	8	10	-	-	50	20	-	-	10	10	20	10	-	-
110	-	-	20	-	-	50	30	-	-	50	10	50	-	-	-
111	-	-	6	-	-	30	20	-	-	5	10	-	-	-	-
112	-	1	4	-	-	50	20	-	-	1	10	-	5	-	-
113	-	40	20	-	-	50	20	-	-	50	10	-	5	-	-
114	-	-	20	-	-	50	20	-	-	20	10	-	-	-	-
116	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	25	-	10	-	-
119	740	-	120	-	-	200	200	-	-	-	-	-	-	-	-

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1.A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.2 A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Fraiburgo

realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

4.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50 (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1 Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1 Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Fraiburgo

solicitada pelo órgão não participante.

5. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura da Ata não podendo ser prorrogada.

6. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



INSTITUTO FEDERAL
Catarinense
Campus Fraiburgo

Rua Cruz e Souza, 89, Bairro Jardim das Araucárias - Fraiburgo/SC
(49) 3202-88-13 / e-mail: compras.fraiburgo@ifc.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Fraiburgo

6.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1 por razão de interesse público; ou

6.9.2 a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Fraiburgo

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

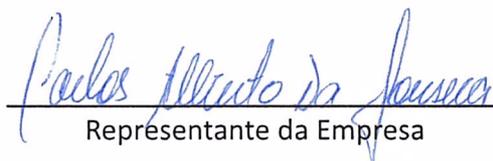
8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

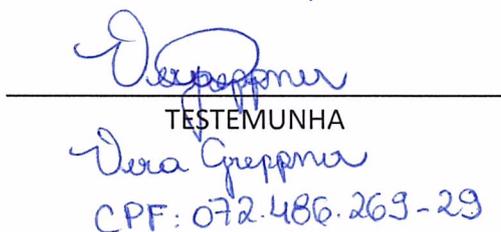
Fraiburgo/SC, 04 de Outubro de 2019.



José Rodrigues Pinheiro
Representante do Órgão
Diretor Geral
Portaria 161 – DU 03/02/2014
IFC – Campus Fraiburgo



Paulo Roberto da Fonseca
Representante da Empresa



Vera Greppner
TESTEMUNHA
CPF: 072.486.263-29



Luara P. Fonseca
TESTEMUNHA

